

Processo: FUNCABES nº 129/2025

Interessado: SETOR FINANCEIRO

Assunto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de processamento e operacionalização de créditos provenientes de folha de pagamento, e efetivação de pagamento a fornecedores.

DESPACHO DECISÓRIO

1. A Diretora Presidente da Fundação Caixa Beneficente dos servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 12/1982; considerando informações deste processo e em especial o parecer jurídico em fls. 431 a 434 deste processo; considerando o parecer do controle interno em fls. 810 a 812 e adequações realizadas nos autos em atendimento às recomendações nele consignadas; com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, combinado com o artigo 33, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Pregão Eletrônico sob o critério de Maior Desconto) e nos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64; considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2026, e tendo em vista o resultado do certame; AUTORIZO a contratação da empresa:

- BANCO SANTANDER BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 90.400.888/0001-42, vencedora do objeto do processo, mediante aplicação de taxa de desconto de 0,6% (zero vírgula seis por cento).

2. Providencie o Departamento de Compras e Licitações os atos necessários ao fornecimento do objeto;

3. Encaminhe-se o processo para o Departamento de Contabilidade para emissão da correspondente Nota de Empenho na dotação prevista no Plano de Trabalho;

4. Publique-se.

Taubaté, 09/09/2026.

Prof.^a Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente